

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo de Convocação para Exercício de Função Pública de Professor de Educação Superior

Processo SEI nº 2350.01.0003099/2022-49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS — UEMG — ANO DE 2022.

EDITAL Nº 19/2022 - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professor de Educação Superior, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020.

1.DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

1.1 Quadro de vagas

Medicina	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA DE	CURSO(S)	SEMESTRE	DISCIPLINA(S)	TURNO(S)1	TOTAL DE	FORMAÇÃO AC	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²	
Medicina	DA VAGA	COMPETÊNCIA	CORSO(S)	SEIVIESTRE	DISCIPLINA(5)	TORNO(3)	VAGAS	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	TRABALHO
Medicina Medicina PRISCY Prints of entregracio, fusion, serviçor e comunidate III Medicina Medicina PRISCY Prints of entregracio, fusion, serviçor e comunidate IV Medicina Medicina PRISCY Prints of entregracio, fusion, serviçor e comunidate IV Medicina Medicina PRISCY Prints of entregracio, fusion, serviçor e comunidate IV Medicina Medicina Medicina Medicina Sansaramacológica de Prints Medicina Medici			Medicina	10	PIESC / Prática de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade I					20h
Medicina 20 Medicina 20 Medicina 32 Bases Farmacologica de Prétic Médicina 10 Medicina 10	1 1	Modicina	Medicina	15	PIESC / Prática de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade III] _{M/T}		Modicina	Modicina ou ároas afins	
Medicina 19 Susses-Francologique conjunidate IV Medicina Medicina 19 Susses-Francologique conjunidate IV Medicina Medicina Medicina 20 Sases-Francologique conjunidate IV Medicina		Wedicina [Medicina	20	PIESC / Prática de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade II] ''''	′	iviedicina	Medicina od areas annis	2011
Medicina			Medicina	Z=	PIESC / Prática de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade IV					
Medicina Medicina 29 Bases Farmacologica de Patrice Medicina MyT 1 Medicina Medicina 29 Unidade Curricular Optional 19 Bases Farmacologica de Patrice Medicina Medicina 19 Bases Farmacologica de Patrice Medicina Medicina 19 Bases Farmacologica de Patrice Medicina MyT 1 Farmácia ou áreas afins 20h Medicina Medicina 29 Unidade Curricular Optional MyT 1 Medicina Medicina Medicina 19 Medicina de Mulher MyT 1 Medicina Medicina Medicina 19 Medicina de Mulher MyT 3 Medicina Medicina Medicina 19 Medicina de Mulher MyT 3 Medicina Medicina Medicina 19 Medicina de Mulher MyT 3 Medicina Medicina Medicina 19 Medicina de Mulher MyT 2 Medicina Medicina Medicina 19 Medicina de Mulher MyT 2 Medicina Medicina Medicina 19 Medicina Medicina 19 Medicina deria de Catanqua MyT 2 Medicina Medicina Medicina 19 Medicina Geria de Catanqua MyT 2 Medicina Medicina Medicina 19 Medicina Geria de Catanqua MyT 2 Medicina Medicina Medicina 19 Medicina Medicina Medicina Medicina Medicina 19 Medicina			Medicina	10	Bases Farmacológicas da Prática Médica II					
Medicina	,	Madisina [Medicina	1=	Evidência Clínica] ,,,,	1	Modicina	Modisina ou ároas afins	20h
Medicina 19 Bases Farmacologicas da Prétate Medica 10 Evidência Clinica 10 Medicina 10 Medic	4		Medicina	20	Bases Farmacológicas da Prática Médica I] V 1	1	iviedicina	Medicina ou areas anns	
Medicina 19			Medicina	Z=	Unidade Curricular Optativa I					
Medicina Medicina 20 Medicina 20 Medicina 20 Medicina 20 Medicina 20 Medicina da Mulher Modicina da Mulher			Medicina	10	Bases Farmacológicas da Prática Médica II					
Medicina 28	,	Na di sina	Medicina	I≅	Evidência Clínica] ,,,,	1	Farmésia	Farmésia au érasa afina	206
Medicina Medicina 19	3	Medicina	Medicina	20	Bases Farmacológicas da Prática Médica I] V	1	Farmacia	Farmacia ou areas anns	20h
Medicina Medicina 29			Medicina	Z≌	Unidade Curricular Optativa I	1				
Medicina 28	4	Madiaina	Medicina	1º	Medicina da Mulher	NA/T	1	Madiaina	Madiaina au érasa afina	201-
6	4	Medicina	Medicina	2º	Princípios de Cirurgia e Anestesia	1 1/1/1	1 1	iviedicina	Medicina ou areas anns	200
Medicina Medicina 1º MoC. / Medicina Geral de Criangas II M/T 2 Medicina Medicina ou áreas afins 20h	5	Medicina	Medicina	1º	Medicina da Mulher	M/T	3	Medicina	Medicina ou áreas afins	20h
Medicina Medicina 19 MGC / Medicina Geral de Adultos e Idosos II M/T 3 Medicina Medicina ou áreas afins 20h	6	Medicina	Medicina	1º	MGC / Medicina Geral de Crianças I	M/T	2	Medicina	Medicina ou áreas afins	20h
9 Medicina Medicina 1º Medicina Geral de Adultos e Idosos II M/T 4 Medicina Medicina ou áreas afins 20h Medicina Medicina Medicina 1º Medicina Medicina Medicina ou áreas afins 20h Medicina Medicina Medicina ou áreas afins 20h Medicina Medicina Medicina ou áreas afins 20h Medicina Oprativa M/T 1 Medicina Medicina Medicina Oprativa M/T 1 Medicina Medicina Oprativa Medicina Oprativa M/T 1 Medicina Medicina Oprativa Medicina Oprativa M/T 1 Medicina Medicina Oprativa M/T 1 Medicina Medicina Oprativa M/T 1 Medicina Medicina Oprativa Medicina Oprativa M/T 1 Medicina Medicina Oprativa Medicina Oprativa M/T 1 Medicina M/T 1 M/T 1 Medicina Medicina Oprativa M/T 1 M/T 1 M/T 1 M	7	Medicina	Medicina	1º	MGC / Medicina Geral de Crianças II	M/T	2	Medicina	Medicina ou áreas afins	20h
10 Medicina Medicina 1º Medicina Legal M/T 1 Medicina Medicina ou áreas afins 20h 11 Medicina Medicina 1º Girugia M/T 1 Medicina Medicina ou áreas afins 20h 12 Medicina Medicina 1º Anatomia Humana M/T 1 Medicina Medicina ou áreas afins 20h 13 Medicina Medicina 1º Optativa M/T 1 Medicina Medicina ou áreas afins 20h 14 Medicina Medicina 1º Nutriologia M/T 1 Medicina ou áreas afins 20h 15 Medicina Medicina 1º Nutriologia M/T 1 Medicina ou áreas afins 20h 16 Medicina Medicina Medicina ou áreas afins 20h 17 Medicina Medicina ou áreas afins 20h 18 Medicina Medicina Medicina ou áreas afins 20h 19 Medicina Medicina Medicina ou áreas afins 20h 19 Medicina Medicina Medicina ou áreas afins 20h 10 Nutrição 10 Medicina Ou áreas afins 20h 10	8	Medicina	Medicina	1º	MGC / Medicina Geral de Adultos e Idosos I	M/T	3	Medicina	Medicina ou áreas afins	20h
11 Medicina Medicina Medicina 1º Cirurgia M/T 1 Medicina Medicina ou áreas afins 20h 12 Medicina Medicina 1º Anatomala Humana M/T 1 Medicina Medicina ou áreas afins 20h Medicina Medicina 1º Optativa M/T 1 Medicina Medicina ou áreas afins 20h Medicina Medicina Medicina Medicina Medicina ou áreas afins 20h Medicina Medicina Medicina Medicina ou áreas afins 20h Medicina Medicina Medicina Medicina ou áreas afins 20h Medicina Medicina Medicina ou funcio a funciona ou áreas afins 20h Medicina Medicina Medicina ou funciona Medicina ou áreas afins 20h Medicina Medicina Medicina ou funciona Medicina ou funciona	9	Medicina	Medicina	1º	MGC / Medicina Geral de Adultos e Idosos II	M/T	4	Medicina	Medicina ou áreas afins	20h
Medicina	10	Medicina	Medicina	1º	Medicina Legal	M/T	1	Medicina	Medicina ou áreas afins	20h
Medicina Mitrição Medicina	11	Medicina	Medicina	1º	Cirurgia	M/T	1	Medicina	Medicina ou áreas afins	20h
Medicina	42	NA - all also -	Medicina	40	Anatomia Humana	M/T		NA - di -i	NA	201-
Medicina	12	Medicina	Medicina	15	Optativa	M/T	1 1	Medicina	Medicina ou areas afins	20n
Medicina Medicina Optativa M/T Nutrição areas anns Medicina Molicina Bológica (Licenciatura) 14 Botânica Engenharia Ambiental 15 Bologia Celular Nutrição Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Ciências Biológicas (Bacharelado) Enfermagem Enfermagem Ciências Biológicas (Bacharelado) Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Ciências Biológicas (Bacharelado) Enfermagem Enfermagem Enfermagem Ciências Biológicas (Bacharelado) Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Ciências Biológicas (Bacharelado) Enfermagem Nutrição Enfermagem Enfermagem	42	NA - all also -	Medicina	40	Nutrologia	M/T	1	Medicina ou	Medicina, Nutrição ou	201-
Engenharia Ambiental Ciências Biológicas (Licenciatura) Ciências Biológicas (Gacharelado) Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Bacharelado) Engenharia Ambiental Ciências Biológicas (Bacharelado) Engenharia Ambiental Ciências Biológicas (Bacharelado) Engenharia Ambiental Ciências Biológicas (Bacharelado) Enfermagem NVT/N Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem E	13	Medicina	Medicina	In Ta	Optativa	M/T	1 1	Nutrição	áreas afins	20n
Part			Ciências Biológicas (Licenciatura)		Anatomia e Sistemática Vegetal					
Botânica Botânica Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Bacharelado) Ecotoxicología Botânica Econômica (Optativa) Ecología ou Agronomia Vegetal ou Anatomia Vegetal			Engenharia Ambiental		Botânica Aplicada	1				omia 30h
Botânica Ciências Biológicas (Bacharelado) Agroecologia e Botânica Econômica (Optativa) Ecotogia ou Agronomia Soh Ecotoxicologia			Ciências Biológicas (Licenciatura)	1º	Ecotoxicologia e Toxicologia (Optativa)	1		Ciências Biológicas,	Botânica, Biologia	
Ciências Biológicas (Bacharelado) Engenharia Ambiental Ciências Biológicas (Bacharelado) Enfermagem Nutrição Enfermagem Ciências, Ciência	14	Botânica	Ciências Biológicas (Bacharelado)		Agroecologia e Botânica Econômica (Optativa)	M/T/N	1			
Cièncias Biológicas (Bacharelado) Enfermagem Estética e Cosmética Cièncias Biológicas (Bacharelado) Cièncias Biológicas (Diencias describenta de la price de la palicada Aplicada Enfermagem Enfermagem Enfermagem Saúde do Trabalhador M/T/N 1 Enfermagem Cièncias da Saúde ou 30h					Ecotoxicologia	1		Agronomia	Vegetal	
Ciências Biológicas (Bacharelado) Anatomía Vegetal Enfermagem Genética			Engenharia Ambiental		Botânica Aplicada	1				
Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Nutrição Estética e Cosmética Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Licenciatura) Nutrição Enfermagem Enfermagem Estética e Cosmética Ciências Biológicas (Licenciatura) Enfermagem Enfermagem Nutrição Estética e Cosmética Ciências Biológicas (Licenciatura) Estética e Cosmética Ciências Biológicas (Licenciatura) Enfermagem Nutrição Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Enfermagem Nortoncionais Ou Biologia Geral e Aplicada M/T/N Enfermagem Enfermagem Ciências, Ciências da Saúde ou 30h			Ciências Biológicas (Bacharelado)	2⊻	Anatomia Vegetal	1				
Enfermagem Biologia Celular Nutrição Estética e Cosmética Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Licenciatura) Nutrição Enfermagem 1º Histologia/Citologia Biologia Celular, Citologia, Histologia Embriologia Citologia e Histologia Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Licenciatura) Nutrição Enfermagem Enfermagem Saúde do Trabalhador M/T/N I Enfermagem Enfermagem, Ciências, Ciências da Saúde ou 30h			Enfermagem		Genética					
Enfermagem 1º Histologia/Citologia Biologia Celular Nutrição Estética e Cosmética Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Licenciatura) Nutrição Enfermagem 1º Histologia e Histologia Citologia e Histologia Histologia Histologia Biologia Celular, Citologia e Histologia Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Licenciatura) Posenvolvimento, Biologia Celular, Ciências Biológicas ou Cursos da Área da Saúde Morfofuncionais ou Biologia Geral e Aplicada Aplicada Aplicada Finfermagem Sometica e Evolução Enfermagem Saúde do Trabalhador Enfermagem Ciências Biológicas Ou Cursos da Área da Saúde Morfofuncionais ou Biologia Geral e Aplicada Aplicada Aplicada Finfermagem Saúde do Trabalhador Ciências Biológicas (Ciências Biológicas Ou Cursos da Área da Saúde Morfofuncionais ou Biologia Geral e Aplicada Aplicada Aplicada Aplicada Finfermagem, Ciências, Ciências da Saúde ou 30h		Ī	Enfermagem		Genética	1				
Biologia Celular Nutrição Estética e Cosmética Ciências Biológicas (Ciências Biológicas ou Cursos da Área da Saúde Ciências Biológicas (Ciências Biológicas ou Cursos da Área da Saúde Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Licenciatura) Aplicada Aplicada Enfermagem Enfermagem Saúde do Trabalhador Enfermagem Ciências Biológicas Ou Cursos da Área da Saúde Morfofuncionais Ou Biologia Geral e Aplicada Aplicada Aplicada Ciências Biológicas (Ciências Biológicas ou Cursos da Área da Saúde Norfofuncionais Ou Biologia Geral e Aplicada Aplicada Aplicada Ciências Biológicas (Ciências Biológicas ou Cursos da Área da Saúde ou Biologia Geral e Aplicada Aplicada Aplicada Aplicada Aplicada Ciências Biológicas (Ciências Biológicas ou Cursos da Área da Saúde ou Biológicas ou Cursos da Área da Saúde ou Cursos da Área d		l	Enfermagem		Histologia/Citologia	1			_	
Biologia Celular Estética e Cosmética Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Licenciatura) Nutrição Enfermagem Enfermagem Perfermagem Pou Cursos da Área da Saúde M/T/N M/T/N M/T/N Dou Cursos da Área da Saúde Morfofuncionais ou Biologia Geral e Aplicada Aplicada Saúde Morfofuncionais ou Biologia Geral e Aplicada Aplicada Finfermagem Saúde do Trabalhador Enfermagem Purcha de Saúde M/T/N Dou Cursos da Área da Saúde Morfofuncionais ou Biologia Geral e Aplicada Aplicada Aplicada M/T/N Dou Cursos da Área da Saúde Morfofuncionais ou Biologia Geral e Aplicada Aplicada Aplicada M/T/N Dou Cursos da Área da Saúde Morfofuncionais ou Biologia Geral e Aplicada Aplicada Aplicada Aplicada M/T/N Dou Cursos da Área da Saúde Morfofuncionais ou Biologia Geral e Aplicada		Ī	Enfermagem	1º	Histologia/Citologia	1				
Estética e Cosmética Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Licenciatura) Nutrição Centragem Coências da Saúde ou Centragem Centragem Centragem Coências da Saúde ou Centragem Coências da Saúde ou Centragem Centragem Coências da Saúde ou Centragem Coências da Saúde ou Centragem Centragem Centragem Coências da Saúde ou Centragem Centragem Coências da Saúde ou Centra	45	 Di - i - G - -		Nutrição Citologia, Histologia e Embriologia tética e Cosmética Citologia e Histologia			201-			
Estética e Cosmética Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Licenciatura) Ciências Biológicas (Licenciatu	15	Biologia Celular	Nutrição		Embriologia	M/T/N			Morfofuncionais ou Biologia Geral e	3011
Ciências Biológicas (Bacharelado) Ciências Biológicas (Licenciatura) Nutrição Enfermagem Enfermagem 2º Enfermagem Enfermagem 2º Enfermagem Enfermagem M/T/N Enfermagem Ciências Biológicas (Licenciatura) Nutrição Enfermagem Enfermagem Ciências da Saúde ou 30h			Estética e Cosmética		Citologia e Histologia					
Ciências Biológicas (Licenciatura) 2º Histologia Nutrição Genética e Evolução Enfermagem Enfermagem 2º Histologia Genética e Evolução Enfermagem Saúde do Trabalhador 2º Enfermagem Saúde do Trabalhador Ciências da Saúde ou 30h			Ciências Biológicas (Bacharelado)		Histologia					
Enfermagem 2º Enfermagem Saúde do Trabalhador M/T/N 1 Enfermagem, Ciências, Ciências da Saúde ou 30h		[Ciências Biológicas (Licenciatura) 2º Histologia	Histologia				Apricada	1	
16 Enfermagem 2º M/T/N 1 Enfermagem Ciências da Saúde ou 30h			Nutrição		Genética e Evolução					
	16	Enfermagem	Enfermagem	2º	Enfermagem Saúde do Trabalhador	M/T/N	1	Enfermagem		30h
			Enfermagem		Enfermagem Saúde do Trabalhador					

¹ **M/T** = Manhã e Tarde **– M/T/N** = Manhã, Tarde e Noite

2.DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2 Ser portador do título de Graduação, Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no **Quadro de vagas**, item 1.1 deste Edital.
- 2.2.1 Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- 2.2.2 Para caracterização da área afim, constante na formação acadêmica exigida, será considerada a Tabela de Área de Conhecimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Capes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada com a entrega de toda a documentação comprobatória descrita no item 4 deste Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 23 a 29 de março de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19.
- 3.2.1 A documentação deverá ser entregue na Unidade Acadêmica pessoalmente ou por representante munido de instrumento de procuração particular original, sem necessidade de reconhecimento de firma, no seguinte endereço e horário:

Avenida Jucka Stockler, 1130 – Bairro Belo Horizonte – Passos/MG – CEP: 37.900-106

Horário de atendimento: segunda a sexta das 08h às 12h e das 14h às 17h.

- 3.3 O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) vagas, entre as descritas no Quadro de Vagas deste Edital, ressaltando-se que para o ato de convocação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referente à(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 7 deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma etapa: Análise do Currículo Lattes e suas comprovações.
- 4.2 Deverá constar na documentação entregue pelo candidato:
- a) Ficha de inscrição preenchida, com a indicação da(s) vaga(s) que deseja se inscrever;
- b) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

²De acordo com a tabela CAPES/CNPq

- c) Cópia do Currículo Lattes, que deve ser exatamente igual àquele disponível na Plataforma Lattes;
- d) Documentação comprobatória específica dos itens citados na Plataforma Lattes.
- 4.2.1 A documentação comprobatória deverá ser entregue em meio físico, em encadernação espiral, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente.
- 4.2.2 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.
- 4.2.3 Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.
- 4.2.4 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
- 4.2.5 Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue na Unidade Acadêmica em que se inscreveram. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.
- 4.3 A Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, observando o Quadro de Pontuação, disponível no ANEXO I deste Edital.
- 4.3.1 Os itens avaliados no Currículo Lattes, considerando o Quadro de Pontuação disponível no ANEXO I deste Edital, serão:
- I. Formação e Qualificação Acadêmica:
- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;
- c) Titulação Acadêmica Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.
- II. Docência universitária:
- a) Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Superior, conforme ANEXO I deste Edital.
- III. Formação e orientação em atividades acadêmicas:
- a) Comprovante(s) de orientações acadêmicas, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.
- IV. Produção Científica:
- a) Comprovante(s) de publicações acadêmicas ou produção tecnológica, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.
- V. Experiência em administração acadêmica ou institucional:
- a) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica, conforme ANEXO I deste Edital.
- VI. Atividades de Extensão universitária:
- a) Comprovante(s) de coordenação ou participação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão, captação de recursos em extensão e prestação de serviços de consultoria e assessoria, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.
- 4.3.2 Na análise da Formação e Titulação, será pontuada apenas a maior titulação do candidato.
- 4.3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 4.3.4 Os documentos pessoais, como diplomas, certificados, atestados, carteira de trabalho e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.
- 4.3.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado junto o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 4.3.6 No caso de artigos publicados em periódicos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, ISSN e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.
- 4.3.7 No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.
- 4.3.8 No caso de trabalhos publicados em anais de eventos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de documentos próprios dos eventos.
- 4.3.9 Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 4.3.10 Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
- 4.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 4.3.12 Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pelo Programa de Pós Graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico.
- 4.3.13 As experiências profissionais de que tratam os incisos II, III, V e VI do Item 4.3.1 poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.
- 4.4 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos.
- 5.2 A seleção será classificatória e consistirá na análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.
- $6.1.1\ {\rm Em}\ caso\ de\ empate\ ser\~ao\ considerados,\ consecutivamente,\ os\ seguintes\ crit\'erios\ de\ desempate:$
- I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;
- III. candidato detentor de maior titulação; e
- IV. idade maio
- 6.1.2 O resultado de classificação será publicado no site https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, nas seguintes situações:
- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Resultado de Classificação Preliminar.
- 7.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 7.1 o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o e-mail recursos.convocacao@uemg.br, com o título Recurso Indeferimento da inscrição ou Recurso Resultado de Classificação Preliminar.
- 7.3 O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.
- 7.4 O tamanho máximo para o envio do recurso é de uma página do Microsoft Word, letra Times New Roman, tamanho 12, devendo ser enviado no corpo do e-mail.
- 7.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:
- 7.5.1 estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 7.5.2 forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 7.5.3 apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- $7.5.4\ apresentarem\ argumentação\ contra\ terceiros;$
- 7.5.5 desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;
- 7.6 Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 7.2.
- 7.7 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- $7.8 \; \text{Em} \; \text{hipótese} \; \text{alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.}$
- 7.9 A Banca Examinadora constitui a única instância para recursos referente ao item 7.1 letra b, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.10 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

8. DO RESULTADO FINAL

- $8.1\ O\ Resultado\ Final\ ser\'a\ divulgado\ no\ site\ \underline{https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022}\ e\ no\ Di\'ario\ Oficial.$
- 8.2 O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga por meio de mensagem eletrônica para o e-mail **gestaodocente.passos@uemg.br**, **até dois dias após a publicação do Resultado Final apontada no item 8.1.**
- 8.3 Caso não ocorra a manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

21/03/2022 08:14 SEI/GOVMG - 43547310 - Edital

8.5 O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no ANEXO II, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu até dois dias úteis após a realização da perícia médica. A documentação será recebida de segunda a sexta das 08h às 12h e das 14h às 17h.

8.6 O candidato selecionado para a convocação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo tem validade de um ano a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial, prorrogável por mais um ano.

10. INFORMAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DE DOCENTES

- 10.1 O vínculo funcional dos candidatos convocados, no limite das vagas oferecidas, será encerrado no final do ano letivo, conforme art. 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020.
- 10.2 O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
- I. Por iniciativa da Instituição: devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação;
- II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso;
- III. Pelas hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 47.788/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o regime disciplinar dos contratados por tempo determinado e dos convocados para o exercício de função pública.
- 10.3 O Professor Convocado faz jus a:
- I. Convocação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para convocação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;
- II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral INSS;
- III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.
- 10.4 O professor convocado não faz jus a: DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1 A remuneração será correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCENCIA	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02
REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPES*	TOTAL

Nível IV (MESTRE)

	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPES*	TOTAL
	20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01
	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPES*	TOTAL

Nível I (ESPECIALISTA)

	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPES*	TOTAL
	20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49
- 1	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPES*	TOTAL

REGIME DE TRABALHOVENCIMENTO BÁSICOGRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIAGDPES*TOTAL30 HORAS**1.328,48265,70455,572.049,75

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

(**) Valores proporcionais conforme Art. 9-B da Lei nº 15.463/2005

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.
- 12.1.1 Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 12.2 O candidato que já foi professor de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG e tiver sido exonerado ou dispensado antes do término de seu vínculo em decorrência de avaliação de desempenho insatisfatória ou por improbidade ou má conduta, não poderá se inscrever em novos processos seletivos da UEMG por 2 anos consecutivos, a contar de sua dispensa/exoneração.
- 12.3 O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso o mesmo se enquadre nos casos de impedimento previstos no Decreto 45.604 de 18/05/2011.
- 12.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à convocação, mas apenas a expectativa de ser convocado.
- 12.5 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1, deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme marcação a ser realizada pela UEMG após a manifestação de interesse do candidato a que se refere o item 8.2 deste Edital.
- 12.5.1 O docente que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento por licença para tratamento de saúde por um período superior a 15 dias, consecutivo ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova convocação, **deverá submeter-se a exame admissional** junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais, devendo apresentar o resultado do exame admissional.
- 12.5.2 O docente em exercício nas Unidades Acadêmicas, que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **poderá apresentar atestado médico admissional em que conste ser "apto para função de Professor",** fornecido por profissional médico não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG.
- 12.5.3 Os candidatos que deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO, após o resultado final e a convocação para assumir a vaga, serão informados da data e local pelo e-mail cadastrado na inscrição.
- 12.5.4 Nas inspeções periciais serão exigidos os documentos indicados no art. 4º, da Resolução SEPLAG N.º 99/2018, a saber:
- "I. Hemograma completo;
- II. Urina rotina;
- III. Glicemia de jejum;
- IV. Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.
- §1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.
- §2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- §3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.
- §4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.
- §5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de convocação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente."
- 12.5.5 Será adotado o procedimento disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021, enquanto estiver vigente o referido dispositivo.
- 12.6 A concretização do ato de convocação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- 12.7 O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 12.8 Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.
- 12.9 A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas, atividades e outros encargos docentes além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

21/03/2022 08:14 SEI/GOVMG - 43547310 - Edital

12.10 Em caso de não preenchimento de alguma das vagas descritas no Item 1.1 ou haja a necessidade de Convocação para o atendimento de disciplinas, atividades e outros encargos docentes, serão convocados os aprovados para as vagas com mesma Área de Competência especificada no quadro de vagas, sendo observados os critérios de classificação constantes no Item 6.

12.11 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS

Grupo de Quesitos	Subgrupos em que se desdobra o Quesito	Valor por título, no grupo ou subgrupo de quesitos	Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato
	1.1. Especialização.	a) Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 8 pontos b) Especialização nas áreas afins para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 4 pontos	
1. Qualificação Acadêmica	1.2. Mestrado.	a) Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 15 pontos b) Mestrado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 12 pontos	20
	1.3. Doutorado.	a) Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 20 pontos b) Doutorado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o	
2. Docência universitária	2.1. Docência.	a) 1 ponto por semestre de docência no ensino superior nas áreas afins da	20
3. Formação e orientação	3.1. Orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de cursos, de monitoria, de iniciação científica, de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	vaga de inscrição. a) 0,5 ponto por estudante de graduação ou de especialização com orientação concluída até o máximo de 10 pontos.	20
em atividades acadêmicas	3.2. Orientação formal de mestrandos e doutorandos.	a) 3 pontos por tese orientada e defendida; b) 1,5 ponto por dissertação orientada e defendida; c) 0,5 ponto por orientação não defendida ou coorientação.	20
4. Produção Científica adequadamente divulgada, na área da vaga de inscrição ou afim:	4.1. Publicações.	a) Publicação de artigos científicos completos em Periódicos indexados: a.1 Artigo em periódico Qualis A1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 5 pontos; a.2 Artigo em periódico Qualis A2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 4 pontos; a.3 Artigo em periódico Qualis B1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 3 pontos; a.4 Artigo em periódico Qualis B2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 2 pontos; a.5 Artigo em periódico Qualis B3, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,5 pontos, considerando o limite máximo definido no subitem 1.3 deste Edital; a.6 Artigo em periódico Qualis B4, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,0 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem 1.3 deste Edital; a.7 Artigo em periódico Qualis B5, da área do Processo Seletivo ou área afim: 0,5 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem 1.3 deste Edital. b) Artigos completos em anais de eventos: 0,5 ponto por trabalho até o máximo de 3 pontos. c) Resumos de trabalhos apresentados em eventos: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 2 pontos. d) Livro didático ou técnico com ISBN de autoria exclusiva do candidato ou com até dois outros autores: 0,5 ponto por livro até o máximo de 3 pontos. e) Livro didático ou técnico com ISBN com mais de três autores: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos. f) Capítulos de livro com ISBN: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos. a) Patentes internacionais registradas: 5 pontos por patente.	20
	4.2. Produção Tecnológica.	b) Patentes internacionais registradas: 2,5 pontos por patente. c) outros produtos técnicos relevantes: 1 ponto, até máximo de 4 pontos.	
	5.1. Exercício de funções na Administração de Instituições de ensino superior.	a) Como Diretor, Vice-Diretor de Unidade ou função superior: 2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 6 pontos.	
5. Experiência em administração acadêmica ou institucional	5.2. Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento. 5.3. Participação em órgãos colegiados	a) Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento: 1 ponto por ano de exercício, até o máximo de 3 pontos. a) Participação em órgãos colegiados: 0,25 ponto por ano, até o máximo de 2	10
	em instituições de ensino superior.	pontos. a) 0,5 ponto/direção de entidade reconhecida, na área da vaga de inscrição ou	
6. Atividades de Extensão	5.4. Direção de entidades científicas. 6.1. Coordenação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão.	afim, até o máximo de 1,5 pontos. a) Coordenação de programas e projetos concluídos de extensão: 1 ponto por projeto, até o máximo de 6 pontos. b) Criação/organização de eventos e cursos de extensão relevantes: 0,25 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.	10
universitária	6.2. Participação em projetos e captação de recursos em extensão. 6.3. Prestação de serviços de	a) Participação em projetos concluídos não considerados acima e captação de recursos em projetos de extensão: 0,5 ponto por projeto, até o máximo de 4 pontos. a) Prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área do Processo	10
	consultoria e assessoria.	100	

I.1 Nos Grupos de Quesitos 3, 4 e 6 serão consideradas as publicações, orientações e atividades dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

I.2 Para fins de avaliação do Subitem 4.1, alínea "a", o estrato dos periódicos será o do Qualis-Periódicos da CAPES vigente na data de publicação deste Edital.

l.3 No Subitem 4.1, alínea "a" do grupo de quesitos, a soma das publicações de artigo em periódicos de Qualis B3, B4 e B5 não poderão ultrapassar o máximo de 10 pontos.

I.4 No Grupo de Quesitos 1, será considerada apenas uma titulação, sendo pontuada a maior titulação apresentada.

21/03/2022 08:14 SEI/GOVMG - 43547310 - Edital

1.5 No Grupo de Quesitos 2, cada semestre de docência será pontuado apenas uma vez, não sendo pontuado tempo concomitante.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1. Conta Salário:

Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco Itaú, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Itaú);

2. Documentação Original:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 12.5 deste Edital.
- Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere, com validade de no máximo 90 (noventa) dias.
- Formulários e declarações necessários para convocação de professores disponíveis no site http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/489-documentos-para-admissao



Documento assinado eletronicamente por Vinícius de Abreu Dávila, Vice-Diretor, em 18/03/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 69, § 19, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Rafael Maia Nogueira, Servidor Público, em 18/03/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete, em 18/03/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora, em 18/03/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg,gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 43547310 e o código

Referência: Processo nº 2350.01.0003099/2022-49 SEI nº 43547310

Criado por 11746414600, versão 8 por 08804057670 em 18/03/2022 15:06:19.